



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.393, DE 24/12/2009

Altera a [Lei nº 2006/95](#), para ampliar o número de vagas no quadro de servidores do DMAES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo relacionados do quadro permanente de pessoal efetivo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES:

Cargo	Nº de vagas	Tipo de provimento
Auxiliar Administrativo	04	Restrito
Calceteiro	02	Restrito
Auxiliar de Serviços Gerais	06	Restrito
Esgoteiro	02	Restrito
Bombeiro	03	Restrito

Art. 2º As vagas serão preenchidas por pessoal concursado, obedecendo-se a lista de classificação.

Art. 3º A remuneração dos cargos previstos nesta Lei observará a revisão geral da remuneração dos servidores, na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º Integram a presente Lei os demonstrativos dos impactos orçamentário e financeiro para os exercícios de 2010, 2011 e 2012, nos termos exigidos pela [Lei Complementar nº 101/2000](#).

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 24 de dezembro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.900/2009 aprovado em 17.12.2009. - Publicada em: 28/12/2009



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos [artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000](#), apresentamos a análise do impacto orçamentário e financeiro do projeto de lei epigrafado, ressalvado desde já que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o [artigo 16, II, da Lei Complementar 101/2000](#).

O presente projeto implicará em impacto orçamentário-financeiro para as contas públicas municipais, compreendendo o período de abril a dezembro do exercício de 2010, na ordem de R\$ 106.925,31 (cento e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) o que equivale a R\$10.692,53 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos por mês no exercício de 2010.

Projeção do impacto para o exercício de 2010 a partir de abril e os dois próximos anos

Obs: Projetado reajuste de 5% (cinco por cento) para os exercícios de 2010, 2011 e 2012.

Cargo	Vagas	Recrut.	Nível	Venc.	Escolaridade Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	6	Restrito	I	R\$ 519,43	Alfab.
Calceteiro	2	Restrito	II	R\$ 609,72	Ens.Fund. Completo
Esgoteiro	2	Restrito	II	R\$ 609,72	Ens.Fund. Completo
Bombeiro	3	Restrito	II	R\$ 609,72	Ens.Fund. Completo
Auxiliar Administrativo	4	Restrito	II	R\$ 609,72	Ens.Fund. Completo

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012
	abril a dez + 13º	Jan. a dez. + 13º	Jan. a dez.
Auxiliar de serviços Gerais	31.166,10	42.541,72	44.668,81
Calceteiro	12.194,49	16.645,47	17.477,75
Bombeiro	19.206,32	26.216,62	27.527,45



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esgoteiro	12.194,49	16.645,47	17.477,75
Auxiliar Administrativo	24.388,98	33.290,94	34.955,50
Total	94.730,82	118.694,75	124.629,51
IMPACTO ANUAL	106.925,31	135.340,22	142.107,26

Embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, nem afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim às exigências do [art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF](#).

Ponte Nova – MG, 24 de dezembro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES